



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 246

Em 27/08/2018

Laura Gutierrez
Arquiteta
Camille Palmieri

Do Processo nº 2017-0.186.415-7

Interessado: Acrobata Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local: Avenida Dr. Dante Pazzanese, 295.

Contribuinte: 036.079.0008-6

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I

do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do

Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº

58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e

Execução de Edificação Nova, protocolado em

22/12/2017, na vigência das Leis nº 16.050/14 e

16.402/16, destinado a serviços de educação de grande

porte, subcategoria de uso nR3-9, "Polo Gerador de

Tráfego", na Macroárea de Urbanização Consolidada -

MUC, pela Lei nº 16.050/14, e em Zona Centralidade -

ZC, pela Lei nº 16.402/16, na Prefeitura Regional Vila

Mariana.

PRONUNCIAMENTO/010/CAIERS/2018

A CAIERS, em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2.018, nos termos

das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo

inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, após debates e

análise do empreendimento apresentado às fls. 191 a 197, entendeu, por unanimidade de votos,

não haver exigências complementares no que se refere à análise das Secretarias representadas

nesta D. Comissão. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas

de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as

seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;

2. Apresentação do Termo de Compromisso Ambiental – TCA relativo ao Laudo de Avaliação

Ambiental nº 48/DEPAVE-DPAA/2018;

3. Atendimento na íntegra às disposições contidas no PRONUNCIAMENTO

SMUL.AOC.CTLU/020/2018, e no Laudo de Avaliação Ambiental nº 48/DEPAVE-

DPAA/2018 e respectivo Projeto de Compensação Ambiental;

TSH/ig

VOTARAM: Pedro José Botani, Adevisson Maia, Gabriela Defilippi Audra, Thais Monge Liberatoro, Vitor Torcinelli Rodrigues, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco e Antônio Mateus Buzunas
PRESENTE AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

Presidente Suplente da CAIAPS
Portaria Pref.G. 54/2017

PEDRO JOSÉ BOTANI
[Handwritten signature]
27/08/2018

16.402/16 e 16.642/17.

5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14,

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16.

Do Processo nº 2017-0.186.415-7

Em 27 / 08 / 2018

Folha de Informação nº 247

[Handwritten signature]
Laura Gitt Campello Paim
Arquiteta

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

